



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
CURSO DE BACHARELADO EM ENFERMAGEM

ATA DE REUNIÃO DE COLEGIADO

Ata de reunião colegiado com os docentes e o coordenador do curso de Enfermagem, realizada no dia 20/09/2021, às 16h na plataforma GOOGLE MEET.

No vigésimo dia do mês de setembro do ano de 2021, às 16h, os docentes e o coordenador do Curso de Bacharelado em Enfermagem desta IFES, reuniram-se por meio da plataforma GOOGLE MEET. Estiveram presentes na reunião trinta e um docentes: *Anneli Cárdenas, Camila Nemer, Carlos Galan, Clodoaldo Côrtes, Débora Prestes, Dirley Monteiro, Edmundo Filho, Érika Rodrigues, Florinaldo Pantoja, Francineide Pena, Gardênia Menezes, Inara Mariela, Janielle Melo, João Farias, José Luís Pena, José Luís Picanço, Klingerry Penafort, Luzilena Prudêncio, Maria Virgínia, Nádia Eugênio, Nádia Tostes, Nely Dayse, Rafael Santos, Rosana Nascimento, Rosemary Andrade, Rosilda Chamilco, Rubens Menezes, Sílvia Elena, Vanessa Oliveira, Verônica Favacho, Walter Tavares*; um técnico em assuntos educacionais, *Valmir Almeida*; e quatro representantes de turmas: *Vanessa Picanço (2017), Fernanda Batista (2018), Mayra Corrêa (2019) e Andriely Monteiro (2020)*. Justificaram ausência os docentes Lúcio, Marlucilena e Silvana. O Coordenador do curso, o docente Rafael, solicitou autorização para gravar a reunião e, posteriormente, a inserção das assinaturas digitalizadas na ata; pediu à professora Inara a responsabilidade pela redação da ata e perguntou se todos concordam. A docente Sílvia Elena pediu para que não fosse inserida a sua assinatura na transcrição da gravação. Em relação aos demais, não houve manifestação em contrário. Inicialmente, o docente Rafael apresentou três informes antes das pautas. **INFORME 1: DOUTORADO INTERINSTITUCIONAL UFSC/UNIFAP.** O Coordenador do Curso informa que a docente Luzilena requereu espaço na reunião de colegiado para dar uma informação e solicita a docente que se manifeste. A docente Luzilena informa que é com imensa satisfação que informa ao colegiado o resultado final do Doutorado Interinstitucional UFSC/UNIFAP, sob coordenação das docentes Luzilena e Marlucilena; que foram aprovados os seguintes docentes do curso de Enfermagem: Débora, Edmundo, Gardênia, José Luís Picanço, Nádia Eugênio, Rosana e Vanessa; que a aula inaugural será na última semana de outubro/2021, sendo que as três disciplinas obrigatórias do primeiro semestre serão ofertadas no formato remoto; que já foram definidos todos os docentes orientadores dos aprovados; que os doutorandos ficarão pelo menos um ano em estágio doutoral, igualmente ocorreu nos outros programas de DINTER's do curso de Enfermagem/UNIFAP. **INFORME 2: AMBIENTE ACADÊMICO DA PÁGINA DO CURSO.** O ambiente acadêmico da página do curso de enfermagem recebeu uma atualização no mês de setembro e apresenta duas novas guias: Estágio Supervisionado (ES) e Trabalho de Conclusão de Curso (TCC); que nessas guias, podemos ter acesso aos instrumentos de avaliação desses componentes; que na guia de ES, o instrumento é único para os dois ES's; que na guia de TCC, há dois instrumentos: um para os TCC's 1 e 2, e outro para o artigo; que nesta última guia, também foi disponibilizado um modelo de ata de defesa; que todos esses instrumentos serão atualizados pelas devidas comissões em momento oportuno, bem como as suas normativas. **INFORME 3: FREQUÊNCIA DE BOLSA MONITORIA.** A CCE informa que o envio ao DEX da porcentagem da frequência dos bolsistas de extensão do Curso de Enfermagem deve ocorrer via SIPAC entre os dias 15 e 20 de cada mês; que a frequência deve ser encaminhada por e-mail à CCE pelo Coordenador do projeto de extensão no período mencionado e não pedir que o bolsista o faça; que a partir do semestre 2021.1 a CCE não irá mais homologar a frequência do bolsista no caso do supervisor que não a enviar. Em seguida, o docente Rafael apresentou as seguintes pautas: **AValiação**

DE PLANO DE TRABALHO DOCENTE; PARECERES DE ANTECIPAÇÃO DE OUTORGA; VAGAS DE BOLSA MONITORIA NO SEMESTRE 2021.1; CARGA HORÁRIA DAS PRÁTICAS “EM ABERTO” DO SEMESTRE 2020.2; OFERTA DE DISCIPLINAS NO SEMESTRE 2021.1. PAUTA 1: AVALIAÇÃO DE PLANO DE TRABALHO DOCENTE. O Coordenador do curso informa que enviou por e-mail ao colegiado o plano de trabalho da docente Francineide Pena, pois o Art. 6º da Resolução Nº21/2015/CONSU prevê que “decorridos 02 (dois) anos após a concessão do regime de 40 (quarenta) horas, o docente será submetido pela unidade acadêmica a uma avaliação da execução do seu plano de trabalho”; que no dia 29/05/2021 completou-se o prazo previsto para ocorrer a avaliação da execução do plano de trabalho da docente; que além do plano de trabalho, foi enviado ainda o relatório com os PAID’s e os documentos comprobatórios das atividades realizadas; que a CCE gostaria da manifestação dos demais docentes do colegiado em relação a avaliação de execução desse plano de trabalho. A docente Rosemary informa que recebeu o MEMORANDO CIRCULAR Nº99/2021/PROGRAD e pediu para fazer a leitura na íntegra; “que a PROGRAD respondeu em resposta à sua solicitação sobre procedimentos de excepcionalidade adotados com fulcro na Resolução Nº21/2015/CONSU, precisamente no que determina o Artigo 6º (‘decorridos 02 anos após a concessão do Regime de 40 horas, o docente será submetido pela Unidade Acadêmica a uma avaliação de execução de seu plano de trabalho’), que a PROGRAD, vem promovendo estudos com a finalidade de estabelecer critérios para serem utilizados no processo avaliativo dos docentes que se encontram na situação em epígrafe, tendo por base os procedimentos já adotados pela CPPD para situações similares”; “que deve ser criada uma banca examinadora permanente, com a finalidade de realizar avaliações de execução de plano de trabalho de que trata o Art. 6º da Resolução Nº21/2015/CONSU”; “que deve-se elaborar critérios para avaliar os docentes com 40 horas semanais”; “que o parecer da banca examinadora, aprovando ou não o plano de trabalho do docente, deve encaminhado ao colegiado para apreciação e aprovação”; “que após, deve-se enviar o parecer e ata do colegiado à PROGEP para conhecimento e arquivamento na pasta funcional do(a) docente”; “que constatado o não cumprimento das obrigações acadêmicas assumidas pelo docente, em razão da mudança do regime de trabalho, implicará no retorno do mesmo para o regime anterior, sem prejuízo de outras cominações administrativas, civis e penais”; “que a PROGRAD vem recomendar aos Departamentos e às Coordenações de Curso que possuem docentes conforme o previsto no Artº 6º da Resolução Nº21/2015/CONSU, que encaminhem documentação comprobatória de todas as atividades desenvolvidas no período para avaliação da referida Comissão”; “que será instituída no mesmo local onde funciona à CPPD, e sob orientação dos membros daquela Comissão, em virtude da expertise já acumulada”; que a docente entende que não cabe ao colegiado, por enquanto, essa avaliação, e sugere que devemos seguir as recomendações do MEMORANDO CIRCULAR Nº99/2021/PROGRAD; que por esse motivo a docente não concorda em aprovar o plano da docente Francineide Pena. O Coordenador do Curso esclarece que recebeu não só o MEMORANDO CIRCULAR Nº99/2021/PROGRAD, mas também o MEMORANDO CIRCULAR Nº118/2021/DAP//PROPEG; que da mesma forma que a docente Rosemary pediu para ler na íntegra o memorando recebido, a CCE pede permissão para fazer a leitura da resposta da CCE ao memorando da PROGRAD; “que respondeu informando que quatro docentes do curso de enfermagem já completaram o prazo previsto para ocorrer a avaliação da execução dos seus planos de trabalho”; “que a Resolução Nº21/2015/CONSU não prevê como deve ocorrer essa avaliação da execução dos planos de trabalho, e por isso, a CCE apresentou ao colegiado do curso um relatório com os planos de trabalho dos docentes e os PAIDS (planos de atividades individuais docentes) para comprovação das atividades realizadas durante os 02 (dois) anos após a concessão do Regime de 40h”; “que três, das quatro avaliações de execução dos planos de trabalho já ocorreram na última reunião de colegiado do dia 15/09/2021 e a última ocorreria hoje (a avaliação dos planos foi aprovada pelo colegiado e com registro em ata)”; “que após sucessivas cobranças da manifestação da PROGRAD sobre essa pauta, nas semanas anteriores, a PROGRAD só reencaminhou, dia 17/09/2021, às 18h 06min, o MEMORANDO CIRCULAR Nº118/2021/DAP/PROGEP, afirmando ter entrado em contato telefônico com a docente Rosemary Andrade, que SUGERIU que fossem adotados alguns procedimentos para as avaliações de execução dos planos de trabalho dos docentes”; que o docente Rafael destacou

que estes procedimentos não estão previstos na Resolução Nº21/2015/CONSU; que hoje, a CCE recebeu o memorando citado pela docente Rosemary (MEMORANDO CIRCULAR Nº99/2021/PROGRAD)”; que esse memorando da PROGRAD vem apenas RECOMENDAR os mesmos procedimentos de avaliação dos planos de trabalho sugeridos pela docente Rosemary (àqueles não previstos na Resolução Nº21/2015/CONSU); que a CCE destacou que os verbos SUGERIR e RECOMENDAR apresentados nos memorandos citados, deixam claro que não há outro regramento mais “forte” e ou hierarquicamente superior à Resolução Nº21/2015/CONSU”; “que a CCE entende que enquanto não houver outra Resolução/CONSU sendo taxativamente clara sobre essa avaliação dos planos, não podemos fazer inferências sobre aquilo que não é previsto”; que apenas SUGERIR ou RECOMENDAR não tem qualquer legitimidade ou obrigatoriedade para as Coordenações realizarem esses procedimentos; que a CCE destaca ainda que segundo a Resolução Nº21/2015/CONSU a avaliação desses planos terá origem na unidade acadêmica de lotação do docente, e após aprovação na unidade acadêmica, será encaminhada à Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD, à PROGEP e PROGRAD, para análise e parecer do cumprimento das formalidades legais e administrativas; que em síntese, a CCE ainda pediu a opinião da Ouvidoria e da PROJU sobre a matéria e até o envio deste memorando, apenas a Ouvidora, a Dra. Adélia Gomes Teixeira Bahia, opinou que “na análise jurídica, as sugestões e as recomendações das IFES não tem nenhum poder vinculativo que as torne obrigatórias, exceto, o CONSU”; “que realmente, não há qualquer obrigatoriedade de se seguir essas sugestões e as recomendações como imposição”; “que na análise jurídica não entram os méritos administrativos, mas apenas se há ilegalidade”; “que sugerir e ou recomendar é prudente, mas não é obrigatório”; “que não é errada a forma como a CCE procedeu a avaliação dos planos”; “que se no âmbito do curso de Enfermagem houve uma avaliação e deliberação do colegiado, então, isso não é ilegal”; “que isso é apenas critério administrativo e que o curso toma as suas decisões”; que por isso, a CCE está ratificando a manutenção dessa pauta, ou seja, iremos apreciar e avaliar o plano de execução da docente Francineide. A docente Sílvia informa que irá seguir com a opinião da docente Rosemary porque o DCBS recebeu esse mesmo memorando. A docente Rosemary ratifica que não aprova o plano da docente Francineide e aguardará nova manifestação da PROGRAD. O Coordenador do Curso esclarece que se por ventura a PROGRAD ou a PROGEP pedirem algum parecer à PROJUR ou se uma nova Resolução/CONSU for publicada sobre essa matéria, ainda assim, esses instrumentos legais não podem ser retroativos. A docente Verônica comenta que diante de tudo o que foi dito, pode inferir que o plano de trabalho da docente Francineide não retornará para outra aprovação de colegiado e pergunta se iremos aprová-lo nesse momento. O docente confirma que a pauta está mantida e pergunta se todos concordam em aprovar o plano de trabalho da docente. Apenas a docente Rosemary se manifesta em contrário e a docente Sílvia vota com abstenção. Em relação aos demais, não houve manifestações em contrário. Assim, a execução do plano de trabalho da docente Francineide Pena foi aprovada, conforme o previsto no Art. 6º da Resolução 021/2015/CONSU.

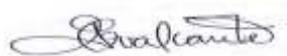
PAUTA 2: PARECERES DE ANTECIPAÇÃO DE OUTORGA. O Coordenador do Curso informa que recebeu oito processos de antecipação de outorga, conforme previsto na Resolução Nº23/2021/CONSU, dos seguintes discentes: Gracy Andrade, Izabelle Pojo, Custódio Neto, Ingrid Gibson, Letícia Monte, Érick Néri, Vanessa Picanço e Tamyris Gouveia; que na reunião da PROGRAD realizada no dia 15/09/2021 para discutir a Resolução Nº23/2021/CONSU não houve nenhuma orientação formal de como proceder a análise pontual do cumprimento dos 75% da carga horária do componente estágio supervisionado 2; que a CCE solicitou ao DERCA a habilitação para consolidar as notas dos discentes no diário *online* no SIGAA antes do prazo do calendário; que o DERCA ratificou essa habilitação da CCE no domingo, dia 19/09/2021, e assim foi possível consolidar as notas no diário eletrônico do SIGAA; que o parecer favorável e o histórico de cada discente foram encaminhados para a apreciação do colegiado, pois só constam pendentes os componentes previstos na Resolução Nº23/2021/CONSU; que a CCE gostaria da manifestação do colegiado em relação aos pareceres favoráveis enviados. A docente Rosemary gostaria de entender porque os discentes Érick e Vanessa não possuem a integralização do componente TCC II nos seus históricos; que os discentes ainda aparecem com status de matriculados nesses componentes, pois a docente não entendeu se os discentes

estariam liberados do TCC II. O Coordenador do Curso esclarece que de fato o componente TCC II será dispensado no histórico dos discentes citados, conforme previsto na Resolução N°23/2021/CONSU. O Coordenador do Curso pergunta se todos concordam em aprovar os pareceres favoráveis de antecipação de outorga dos discentes Gracy Andrade, Izabelle Pojo, Custódio Neto, Ingrid Gibson, Letícia Monte, Erick Néri, Vanessa Picanço e Tamiris Gouveia e não houve manifestações em contrário. **PAUTA 3: VAGAS DE BOLSA MONITORIA NO SEMESTRE 2021.1.** O Coordenador do curso recebeu o memorando eletrônico N°94/2021 do DCBS, solicitando informações sobre a previsão de vagas de monitoria da CCE para o semestre 2021.1; que constam disponíveis 24 bolsas monitorias com prioridade, para manutenção dos bolsistas do “Programa Bolsa Monitoria” viabilizadas por esse Departamento; que para o processo de preenchimento das referidas vagas, o DCBS precisa saber se as vagas atuais da monitoria utilizadas pela CCE serão as mesmas? Se o curso tem interesse em renovar ou se preferem que seja realizada nova seleção? E, quais seriam as disciplinas a serem selecionadas? Que o memorando deve ser respondido até o dia 21/09/2021; que a CCE sugere iniciarmos definindo que disciplinas serão as selecionadas e gostaria da manifestação do colegiado em relação as solicitações do DCBS. O docente José Luiz Picanço informa que a monitora Letícia Monte de Enfermagem Clínica já renovou e pergunta se poderá renovar novamente. O docente Rafael esclarece que a discente Letícia Monte entrou com pedido de antecipação de outorga e, por isso, não poderá renovar; que a vaga de bolsa monitoria para a Enfermagem Clínica terá que ser preenchida por seleção. A docente Sílvia Elena solicita uma bolsa monitoria para a Anatomia Humana, pois a discente Éster Suane que estava na Farmacologia Clínica já renovou. A docente Camila tem interesse renovar uma bolsa para a monitoria de Saúde Coletiva II e “abre mão da outra”. A docente Inara informa que a docente Caroline Freitas não renovou a bolsa na monitoria de Enfermagem em Doenças Transmissíveis, mas tem interesse em renovar. A docente Sílvia informa que o docente Lúcio não pôde estar na reunião hoje, mas que ele solicita uma vaga para a Biologia molecular. A docente Nely manifesta interesse em uma vaga de monitoria para a Enfermagem ginecológica, obstétrica e neonatal. O docente Klingerry manifesta interesse em uma vaga de monitoria para a Semiologia. O Coordenador do curso informa que só temos seis vagas de bolsa monitoria e até o momento sete disciplinas manifestaram interesse: anatomia humana, enfermagem clínica, saúde coletiva II, enfermagem em doenças transmissíveis, biologia molecular, enfermagem ginecológica, obstétrica e neonatal, e semiologia; que sugere manter uma vaga para as disciplinas com perfil teórico-prático: anatomia humana, enfermagem clínica, enfermagem ginecológica, obstétrica e neonatal, e semiologia; que faríamos uma votação no CHAT para excluir apenas um dos componentes teóricos: saúde coletiva II, enfermagem em doenças transmissíveis e biologia molecular. O docente Klingerry concorda em manter as vagas para as disciplinas com perfil teórico-prático e sugere um sorteio dentre essas disciplinas teóricas para escolher duas, das três. A docente Rosemary sugere que cada disciplina justifique a necessidade de ter uma vaga de monitoria. A docente Camila esclarece que a monitoria não é apenas as disciplinas práticas, mas que ela serve para instruir o discente sobre ensino, pesquisa e extensão; que na saúde coletiva II, além das práticas na UBS, são realizadas visitas na comunidade. O docente Rubens ratifica que a bolsa monitoria não deve ser uma exclusividade para nas disciplinas práticas, mas que no curso de Enfermagem convencionou-se dessa forma; que em Enfermagem em doenças transmissíveis o docente realiza a testagem rápida em laboratório, a consulta de enfermagem aos pacientes com doenças transmissíveis, e algumas visitas no CDT, CTA e CRDT. A docente Sílvia informa que o docente Lúcio enviou por mensagem a justificativa da Biologia molecular; que o docente está no município de Oiapoque realizando uma prática e, por isso, ele não consegue uma internet suficientemente boa para participar da reunião; que a Biologia molecular vai precisar do monitor nos trabalhos com maquetes e modelos para “facilitar” a compreensão do aluno porque a BIOMOL é bastante complexa. A docente Inara não concorda em realizarmos o sorteio porque isso seria “abrir mão” do nosso poder de decisão; que temos condições de cumprir essa responsabilidade e não a deixar ao acaso. A docente Camila questiona que o docente Lúcio não está presente na reunião; que se ele está se comunicando por mensagens com a docente Sílvia é porque está tendo acesso à internet; que essa é uma reunião de colegiado

extraordinária e entende que todos os interessados em monitoria deveriam estar presentes para se manifestar. A docente Sílvia esclarece que no Oiapoque a internet não aguenta o “peso” de uma reunião no GOOGLE MEET, mas apenas permite o envio de mensagens; que o docente Lúcio não faltou a reunião por má vontade, mas porque está no Oiapoque em atividades de trabalho. O Coordenador do Curso argumenta que se foram enviadas as pautas da reunião com antecedência e o docente Lúcio tinha interesse em alguma vaga, ele deveria estar presente na reunião; que o docente não encaminhou nenhum documento que justificasse alguém está respondendo por ele e sugere ao colegiado suprimir a disciplina BIOMOL das disciplinas a serem selecionadas para vaga de bolsa monitoria. Assim, o docente Rafael pergunta se todos concordam em aprovar as disciplinas de anatomia humana (seleção), enfermagem clínica (seleção), enfermagem ginecológica, obstétrica e neonatal (renovação), semiologia (seleção), saúde coletiva II (seleção) e enfermagem em doenças transmissíveis (seleção) para a previsão de vagas de bolsa monitoria no semestre 2021.1 e não houve manifestações em contrário. **PAUTA 4: CARGA HORÁRIA DAS PRÁTICAS “EM ABERTO” DO SEMESTRE 2020.2.** O Coordenador do curso informa que em relação a carga horária das práticas “em aberto” e a iminência da deliberação pelo colegiado sobre essa pauta, gostaria de fazer algumas reflexões; que algumas práticas já foram iniciadas (semiologia, enfermagem psiquiátrica, enfermagem ginecológica, obstétrica e neonatal, e enfermagem clínica e cirúrgica) e outras que ainda irão iniciar (materno infantil na atenção básica, saúde do adulto e do idoso, enfermagem pediátrica e enfermagem em ambientes de alta complexidade); que à exceção do componente de saúde do adulto e do idoso, as demais práticas desse grupo não foram planejadas com redução de carga horária; que todas as práticas do grupo materno já iniciadas e à iniciar foram planejadas com redução de carga horária; que os docentes envolvidos nas práticas “em aberto” de materno infantil na atenção básica, saúde do adulto e do idoso, enfermagem pediátrica devem estar cientes de que na normalidade, a CH será de 60h por grupo; que precisamos definir antes se vamos deliberar sobre as práticas já iniciadas ou à iniciar; que não teremos certeza se o semestre 2021.1 irá comportar toda essa CH; que para a turma 2019, a carga horária das práticas “em aberto” de materno infantil e saúde adulto/idoso terminariam em 28/01/22, se for mantida a excepcionalidade (redução de CH); que na normalidade (CH do PPC), a previsão de término será em 25/03/22; que para a turma 2018, as práticas “em aberto” de enfermagem pediátrica terminariam em 18/02/22, na excepcionalidade; que se a normalidade (CH do PPC) se confirmar, a previsão de término dessa disciplina será em 15/04/22; que não teremos EPI's suficientes e campos disponíveis para toda essa CH; que a CCE gostaria de saber se o colegiado irá adotar medidas excepcionais ou de normalidade; que solicita a manifestação dos docentes inscritos sobre a manutenção da excepcionalidade (REDUÇÃO DE CH) ou da normalidade (CARGA HORÁRIA DO PPC). Nesse momento, o docente Lúcio entrou na reunião e informou que estava em campo e com dificuldade de acesso à internet, mas que teria interesse em uma bolsa monitoria (ESSA ERA A PAUTA 3, JÁ DISCUTIDA E DELIBERADA, ANTERIORMENTE). A docente Inara lembra que essa é a nossa pauta principal, que inclusive motivou a chamada da reunião extraordinária. O docente João Farias lembra que iniciamos a reunião falando das prerrogativas de antecipação de outorga; que o mesmo ainda se sente inseguro e desconfortável para deliberar sem saber se teremos a prorrogação de alguma portaria ou resolução que garanta o encurtamento da carga horária de alguma disciplina; que dentro dos próprios grupos de docentes do curso pode haver desacordos em relação a redução carga horária; que para evitar ter esses desgastes entre os docentes, devemos decidir se pelo cumprimento da carga horária integral ou da forma como está sendo amparada por questões legais; que é provável que alguns de nós ainda tenhamos uma carga horária muito alta no PAID; que vamos iniciar a Semiologia com a turma 2020, ao mesmo tempo que ainda estaremos trabalhando com a turma 2019; que independente de ser uma disciplina que só foi feita a teoria lá atrás, mas os alunos estarão em atividades agora; que o docente ficou com três grupos de prática de semiologia e, por isso, irá computar duas ofertas, tanto a nova de 2020, quanto a turma de 2019. O docente José Luíz ratifica que a prática “em aberto” dos componentes de enfermagem clínica e de alta complexidade já foram planejadas na íntegra; que na alta complexidade são apenas cinco dias para o grupo dentro de UTI, Centro Cirúrgico e Nefrologia; que se “cortarmos pela

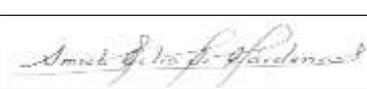
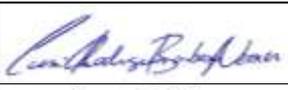
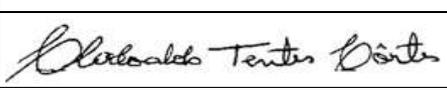
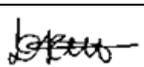
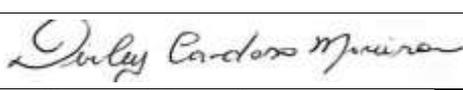
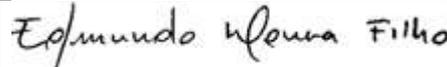
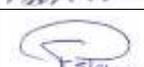
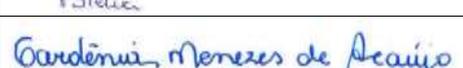
metade, ficaremos com dois dias e meio, aí o que o discente vai aprender? Que para o grupo de saúde do adulto não é viável, não é interessante reduzir a carga horária desse componente. O docente Florinaldo reflete alguns questionamentos citados em reuniões anteriores, inclusive, por discentes, sobre a qualidade do ensino de enfermagem na pandemia; que pergunta como podemos falar em qualidade, se o semestre está sendo todo ofertado à distância, com provas de forma remota; que não sabemos nem se é o discente que está respondendo as questões; que concorda com o docente João sobre estarmos com muitas disciplinas ao mesmo tempo e que precisamos revolver se queremos resolver a situação do aluno ou fazer uma falsa qualidade de teoria e prática. A docente Nely pergunta qual seria a legalidade dessa redução de carga horária, pois reduzir 50% é um percentual muito expressivo; que a Resolução usou o termo “condensar”, mas que não é a mesma coisa que reduzir, e sim cumprir a carga horária em espaço menor; que a qualidade das aulas remotas, não caiu tanto como a redução da parte prática e que a enfermagem não é só teoria, ela também é muito prática. A docente Dirley entende que a redução de carga não dará tempo suficiente para assistir aos pacientes graves na UTI, pois há muitos aspectos importantes a se explorar com o discente, por exemplo, a segurança no cuidado, que é proporcional ao tempo de acompanhamento. A docente Inara menciona que o Art. 9 da Resolução Nº16/2021 prevê que devemos respeitar as ementas, a carga horária e os pré-requisitos previstos no PPC; que lembra ao curso que apesar dessa legalidade, nós tomamos uma atitude ilegal quando quebramos os pré-requisitos no semestre 2020.2. A docente Érika questiona a fala da docente Inara ao afirmar “nós tomamos uma atitude ilegal”, pois entende que não fomos nós que quebramos esses pré-requisitos. A docente Inara esclarece que se refere ao colegiado ter aprovado a flexibilidade dos pré-requisitos quando essa proposta foi apresentada pelo ex Coordenador Rubens. A docente Francineide entende que um erro não conserta o outro e, por isso, não podemos cometer os mesmos erros; que ter feito só a teoria sem cumprir a prática foi bastante questionado na época, mas a maioria votou sim; que mesmo que tenhamos transgredido anteriormente esse artigo, transgredir novamente não irá compensar. O Coordenador do Curso observa que o intervalo entre o semestre 2020.2 e o 2021.1 será de apenas 20 dias e se essa mesma lógica for mantida, o semestre 2021.2 iniciaria dia 07/03/2022; que na possibilidade de votarmos a carga horária com normalidade, as práticas das disciplinas “em aberto” só terminariam dia 15/04/2022; que dessa forma, não seria possível realizar as práticas dos componentes novos de enfermagem clínica e enfermagem ginecológica, obstétrica e neonatal, na turma 2019, mas apenas a teoria; que os alunos estariam ocupados nas práticas de materno infantil e saúde do adulto e do idoso na atenção primária até após o término do semestre (25/03/2022); que a CCE gostaria de saber se o que vamos ajustar se aplica apenas as práticas à iniciar ou ambas (iniciadas e à iniciar). A docente Francineide sugere que sejam apenas para as práticas “em aberto” a iniciar. O docente Rafael pergunta se todos concordam em deliberarmos a excepcionalidade ou a normalidade apenas para as práticas “em aberto” a iniciar e não houve manifestações em contrário, apenas uma abstenção da docente Érika. A docente Camila pergunta se há no planejamento componentes a iniciar com redução. O Coordenador esclarece que sim, ou seja, as disciplinas de materno infantil, saúde do adulto e do idoso e enfermagem pediátrica; que diante de todas as reflexões apresentadas, gostaria de saber se ainda há mais alguma dúvida ou contribuição; que não houve mais manifestações e o docente Rafael solicitou o voto dos membros no CHAT, da seguinte forma: na opção 1 pela excepcionalidade (redução de CH) ou na opção 2 pela normalidade (CH do PPC); que a vice Coordenadora Inara realizou o cômputo dos votos no CHAT e apresentou o seguinte resultado: 20 votos na opção 2, a favor da manutenção da normalidade (CH do PPC) e 12 votos na opção 1, a favor da excepcionalidade (REDUÇÃO de CH). Assim, a normalidade da carga horária das práticas “em aberto” a iniciar foi aprovada; que dessa forma, não ocorrerá as práticas dos componentes novos de enfermagem clínica e cirúrgica, e enfermagem ginecológica, obstétrica e neonatal, na turma 2019, mas apenas a teoria, pois os alunos estarão empenhados nas práticas “em aberto” da atenção primária até 25/03/2022. **PAUTA 5: OFERTA DE DISCIPLINAS NO SEMESTRE 2021.1.** O Coordenador do Curso informa que em relação a oferta de disciplinas e das práticas “em aberto” no semestre 2021.1, gostaria de saber se todos concordam em aprovar a oferta para o

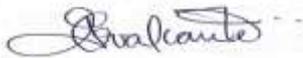
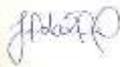
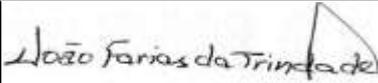
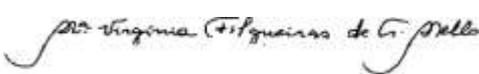
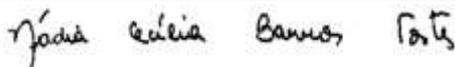
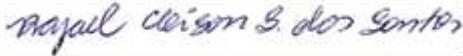
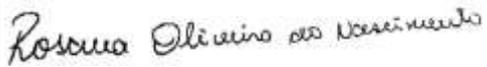
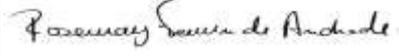
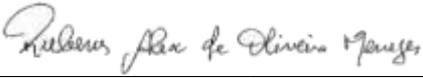
semestre 2021.1 com a normalidade da carga horária das práticas “em aberto” a iniciar e sem as práticas dos componentes novos de enfermagem clínica e cirúrgica, e enfermagem ginecológica, obstétrica e neonatal, na turma 2019, mas apenas a teoria. Não houve manifestações em contrário. Nada mais foi dito e a reunião foi encerrada às 18h e 46min pelo Coordenador do curso. Eu, Inara Mariela Cavalcante, Vice Coordenadora do Curso de Bacharelado em Enfermagem lavro e assino esta ata seguida por leitura e assinatura dos docentes presentes.


 Profª Dra Inara Mariela da Silva Cavalcante
 Vice Coordenadora da CCE


 Profº Dr. Rafael Cleison Silva dos Santos
 Coordenador da CCE

FREQUÊNCIA DE REUNIÃO DE COLEGIADO

Nº	NOME	REGIME DE TRABALHO	ASSINATURA
1	ANA RITA PINHEIRO BARCESSAT	40H	AFASTAMENTO INTEGRAL
2	ANNELI MERCEDES CELIS DE CÁRDENAS	40H COM DE	
3	CAMILA BARBOSA RODRIGUES NEMER	40H COM DE	
4	CARLOS CORRÊA GALAN JUNIOR	20H	
5	CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS	20H	AUSENTE
6	CLODOALDO TENTES CORTES	40H COM DE	
7	CLOVIS LUCIANO GIACOMET	40H COM DE	AFASTAMENTO INTEGRAL
8	DEBORA PRESTES DA SILVA MELO	40H COM DE	
9	DIRLEY CARDOSO MOREIRA	20H	
10	EDMUNDO SOUZA MOURA FILHO	20H	
11	ERIKA TATIANE DE ALMEIDA FERNANDES RODRIGUES	40H COM DE	
12	FLORINALDO CARRETEIRO PANTOJA	40H	
13	FRANCINEIDE PEREIRA DA SILVA PENA	40H	
14	GARDÊNIA MENEZES DE ARAÚJO	40H	

15	INARA MARIELA DA SILVA CAVALCANTE	40H COM DE	
16	JANIELLE DA SILVA MELO	40H COM DE	
17	JOÃO FARIAS DA TRINDADE	20H	
18	JOSÉ LUÍS DA CUNHA PENA	40H	
19	JOSÉ LUÍS PICAÑO DA SILVA	20H	
20	KLINGERRY DA SILVA PENAFOR	30H	
21	LUZILENA DE SOUSA PRUDÊNCIO	40H	
22	LÚCIO ANDRÉ VIANA DIAS	40H COM DE	AUSÊNCIA JUSTIFICADA
23	MARIA IZABEL TENTES CÔRTEZ	40H COM DE	AUSÊNCIA JUSTIFICADA
24	MARIA VIRGINIA FILGUEIRAS DE ASSIS MELLO	40H COM DE	
25	MARLUCILENA PINHEIRO DA SILVA	20H	AUSÊNCIA JUSTIFICADA
26	MAIRA BEATRINE DA ROCHA UCHOA	40H COM DE	LICENÇA MATERNIDADE
27	NADIA CECÍLIA BARROS TOSTES	40H	
28	NÁDIA CRISTINE COELHO EUGÊNIO	30H COM DE	
29	NELY DAYSE SANTOS DA MATA	40H COM DE	
30	RAFAEL CLEISON SILVA DOS SANTOS	40H	
31	ROSANA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	40H COM DE	
32	ROSEMARY FERREIRA DE ANDRADE	40H COM DE	
33	ROSILDA ALVES DA SILVA ISLA CHAMILCO	40H COM DE	
34	RUBENS ALEX DE OLIVEIRA MENEZES	40H COM DE	
35	SÂMEA MARINE BEZERRA DA SILVA	40H	AUSÊNCIA
36	SILVANA RODRIGUES DA SILVA	40H	AUSÊNCIA JUSTIFICADA
37	SILVIA ELENA DIAS MARTUCHI	40H COM DE	A DOCENTE NÃO AUTORIZOU A INSERÇÃO DA SUA ASSINATURA
38	TATIANA DO SOCORRO DOS SANTOS CALANDRINI	40H COM DE	AFASTAMENTO INTEGRAL

39	VANESSA DA SILVA OLIVEIRA	40H COM DE	Vanessa da Silva Oliveira
40	VERÔNICA B. CAMBRAIA FAVACHO	40H	Verônica B. Cambraia Favacho
41	WALTER DE SOUZA TAVARES	40H COM DE	Walter de Souza Tavares
42	VALMIR JUNIOR DOS SANTOS DENIUR DE ALMEIDA	TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	VALMIR ALMEIDA
43	VANESSA DA SILVA PICAÇÃO	Representante 2017	Vanessa da Silva Picação
44	FERNANDA BATISTA	Representante 2018	Fernanda Fernandes Batista
45	MAYRA LOREANNE NASCIMENTO CORRÊA	Representante 2019	MAYRA LOREANNE NASCIMENTO CORRÊA
46	ANDRIELY KATRINE SILVA MONTEIRO	Representante 2020	Andriely Katrine Silva Monteiro